

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da
próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da
Câmara.

11-12-2019

Helena Pola



2019,CMN,I,05,444

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

ASSUNTO: APA-PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL Nº3288 RIBEIRO SECO	INFORMAÇÃO N.º 444/DPU-SUA/2019
	NIPG 9832/19
	DATA: 2019/12/10

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

16/12/2019 refinar o ponto.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
11-12-2019

Walter Chicharro

250

PROPOSTA DE DECISÃO:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1.Tendo em consideração que:

a) Em reunião da Assembleia Municipal realizada em 28.09.2017, sob proposta da Câmara Municipal da Nazaré aprovada em reunião realizada no dia 30.08.2017, foi deliberado reconhecer o Interesse Público Municipal, condicionado entre outros, ao parecer favorável sobre a Avaliação de Impacte Ambiental;

b) A Divisão de Obras Municipais conclui que "A nível ambiental desde que sejam cumpridas todas as medidas previstas no Estudo, tendo em consideração que já existe uma exploração, não se vê inconveniente a nível ambiental"

2. Proponho, com base nas decisões e informação prestadas, que nada há a obstar em relação ao referido procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental que se encontra a decorrer, com submissão ao órgão executivo para emissão de parecer ao abrigo do disposto no n.º11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação atual.

11-12-2019

Maria Teresa Quinto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPOONÍMIA

Exma. Sr.^a Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arqt.^a Teresa Quinto

A Agência Portuguesa do Ambiente solicitou parecer específico a esta câmara municipal, através de ofício com a referência S066386-201911-DAIA.DAP/DAIA.DAPP.00103.2019, do dia 15/11/2019, ao abrigo do disposto no n.^º 11 do art. 14.^º do Decreto-Lei n.^º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de dezembro, conforme anexo, relativamente ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.^º 3288, Mina de Ribeiro Seco, instalações da firma SARBLOCO, Areais Industriais, SA., que se encontra a decorrer.

Face à especificidade da matéria, além do parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico, do dia 26/11/2019, em anexo, foi também solicitado parecer à Divisão de Obras Municipais e Ambiente, do dia 05/12/2019, ambos no documento anexo com a referência Info_420.2019.

Mais se informa que os documentos que instruem a Avaliação de Impacte Ambiental foram recolhidos da hiperligação disponibilizada no portal da APA, designadamente o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o respetivo Aditamento e o Resumo Não Técnico, conforme documentos anexos.

TÉCNICO SUPERIOR

10-12-2019

Sofia Fernandes

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sofia", positioned below the typed name "Sofia Fernandes".



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA**

ASSUNTO: APA-PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL Nº3288 RIBEIRO SECO	INFORMAÇÃO N.º 420/DPU-SUA/2019
	NIPG 9832/19
	DATA: 2019/11/25

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Concordo.
27-11-2019

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Ex.mo sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Proponho colher parecer da Divisão de Obras Municipais e Ambiente face à
especificidade da matéria.

26-11-2019

Maria Teresa Quinto

Ao Gabinete do Ambiente

27-11-2019

João Santos

Exma. Sr.ª Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico,

Arqt.ª Teresa Quinto

Na reunião ordinária de Assembleia Municipal realizada no dia 28.09.2017, foi deliberado, sob proposta da Câmara Municipal da Nazaré aprovada em reunião do dia 30.08.2017, reconhecer o Interesse Público Municipal da localização das instalações da firma SARBLOCO, Areias Industriais, SA., em Ribeiro Seco, concelho da Nazaré, condicionado ao parecer favorável da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) por parte da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), à verificação do impacte económico no concelho (mudança de sede para o Concelho da Nazaré), criação dos vinte e cinco postos de trabalho e o investimento de três milhões de euros, sem prejuízo da possibilidade de legalização futura em sede de revisão do Plano Diretor Municipal da Nazaré (PDMN), conforme certidão anexa.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA**

Neste sentido, a APA solicita parecer específico a esta câmara municipal, ao abrigo do disposto no n.º 11 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de dezembro, relativamente ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3288, Mina de Ribeiro Seco, instalações da firma SARBLOCO, Areais Industriais, SA., que se encontra a decorrer.

Os documentos que instruem a Avaliação de Impacte Ambiental foram recolhidos da hiperligação disponibilizada no portal da APA, designadamente o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o respetivo Aditamento e o Resumo Não Técnico, conforme documentos anexos.

No âmbito dos trabalhos em curso relativos à revisão do PDMN, está a ser ponderada a qualificação desta função/uso, compatibilizando-a com o estatuto de solo rural.

Face à especificidade desta matéria, considero que, além da análise em termos dos instrumentos de gestão territorial (IGT), será também conveniente a análise em termos ambientais.

TÉCNICO SUPERIOR

26-11-2019

Sofia Fernandes

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sofia Fernandes".

Exm. Sr. Chefe da DOMA

Da analise feita aos documentos do estudo de impacto ambiental apresentado para o pedido de exploração da mina de Ribeiro Seco, pode-se analisar que:

É um processo de legalização e expansão de duas minas já existentes. A Ribeiro Seco com 4,6 ha e a Ribeiro Seco n.º1 com 3,4 ha, que tem licença e estão em laboração, no entanto a área explorada supera já os 33ha nas duas minas. Sendo que a firma Sarbloco pretende agora licenciar 67,6 ha.

A APA aprovou já o estudo de impacto ambiental, estando na fase de consulta a entidades externas, dai o pedido de parecer ao Município.

A nível de impactos ambientais previstos, os mesmos ocorrem já neste momento, pois a mina está em laboração. O licenciamento da mesma ira garantir que será feita a devida recuperação do espaço, garantindo que são tomadas medidas no futuro para diminuir o impacto da actividade.

O estudo de impacto ambiental prevê medidas de minimização do impacto durante a laboração e pós-encerramento. A firma VISA consultores que é autora do estudo analisou as varias componentes ambientais.

A mina será implementada num espaço já existente, como acima referido, aumentando a área de exploração. É um espaço de pinhal, onde existem já outras explorações de areia. Sendo um solo arenoso, apenas tem aproveitamento para pinhal. A ampliação prevê um aumento para 25 funcionários.

O estudo demonstra que são tomadas as medidas necessárias para minimizar o impacto do uso humano daquele espaço, como fossas estanques para as águas residuais, baías de retenção para os tanques de gasóleo, ect. São salvaguardadas distancias á linha de água existente e ás vias de circulação, como a A8 ou a E.N. 549. O espaço está distante dos povoamentos habitacionais e das captações de água. O tipo de exploração pretendida não causa resíduos significativos.

Desde que sejam cumpridas todas as medidas previstas no Estudo, tendo em consideração que já existe uma exploração, não se vê inconveniente a nível ambiental.

Ricardo Mendes



Proc. N.º

Fis.

4106
0784

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Carlos José de Paiva Mendes, Coordenador Técnico da Câmara Municipal da Nazaré, certifica mediante requerimento apresentado por Sarbloco, Areias Industriais, SA, que foi deliberado pela Assembleia Municipal da Nazaré, em sua sessão ordinária, realizada em vinte e oito de setembro de dois mil e dezassete, sob proposta da Câmara Municipal da Nazaré, aprovada em reunião do dia trinta de agosto de dois mil e dezassete, que a deliberou, por maioria, reconhecer o Interesse Público Municipal, da localização das instalações da firma SARBLOCO, Areias Industriais, SA, em Ribeiro Seco, concelho de Nazaré, condicionado ao parecer favorável da avaliação de impacte Ambiental por parte da APA, à verificação do impacte económico no Concelho (mudança de sede para o Concelho da Nazaré), criação dos vinte cinco postos de trabalho e o investimento de três milhões de euros, sem prejuízo da possibilidade de legalização futura em sede de PDM.-----
Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Nazaré, 09 de outubro de 2017

O Coordenador Técnico

carlos j. paiva mendes

Carlos José de Paiva Mendes

CONTA: 14,83€ - São catorze euros e trinta e três centimos, que deram entrada nos cofres do Município
pela fatura/recibo n.º 1703 , em 11 /10 /2017.

ENTRADA 15 NOV. 2019

agência portuguesa
do ambiente

Câmara Municipal da Nazaré
Avenida Vieira Guimarães
NAZARÉ
2450-000 - NAZARÉ

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S066386-201911-DAIA.DAP	
		DAIA.DAPP.00103.2019	

Assunto: Solicitação de emissão de parecer específico
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3288
Mina de Ribeiro Seco

Estando a decorrer o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto em epígrafe, solicita-se a V. Ex.^a a emissão de parecer específico sobre o mesmo, no âmbito das competências atribuídas a essa entidade, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Para o efeito, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o respetivo Aditamento e o Resumo Não Técnico, podem ser consultados no portal desta Agência através da seguinte hiperligação: <http://siaia.apambiente.pt/AIA.asx?ID=3288>.

De forma a garantir o cumprimento dos prazos previstos no referido diploma legal, solicita-se que o v/ parecer seja enviado a esta Agência até 10 de dezembro, de modo a poder integrar o parecer final a emitir pela Comissão de Avaliação.

Mais se informa que a APA se encontra disponível para prestar todos os esclarecimentos necessários neste âmbito, podendo para o efeito ser contactada Margarida Grossinho (mar arida.rossinho@apambiente.pt).

Com os melhores cumprimentos,

P³ Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P

Mercês Ferreira

MRG

Mercês Ferreira
Maria do Carmo Figueira
Diretora de Departamento



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - <http://apambiente.pt>

